

Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

ENDEREÇO: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

7/8

ANEXO VII

Marcos A. P. de Lisboa – Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

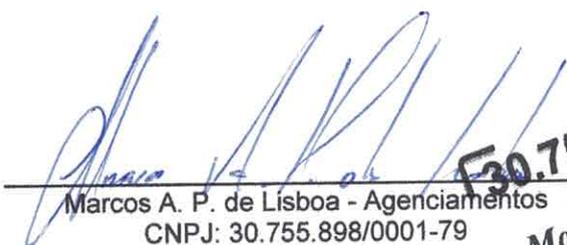
TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2019

DECLARAÇÃO

A empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº: 30.755.898/0001-79, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA, com RG sob nº: 749.338, e inscrito no CPF sob nº: 784.232.012-79. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

BANDEIRANTES - PR, 08 de AGOSTO de 2019.


Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos
CNPJ: 30.755.898/0001-79

Marcos A. P. de Lisboa
RG: 749.338, CPF: 784.232.012-87

30.755.898/0001-79
Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos
Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná




Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

72/8

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

ENDEREÇO: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

ANEXO VIII

Marcos A. P. de Lisboa – Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

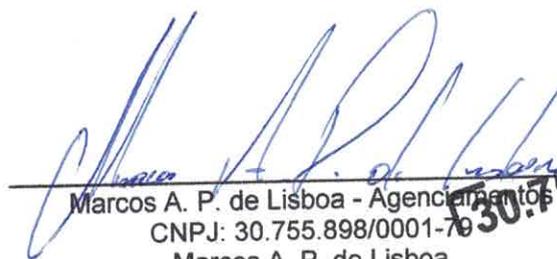
TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão no 8/2019**, tendo como objeto a Aquisição de Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos. do Município de Barra do Jacaré/PR.

BANDEIRANTES - PR, 08 de AGOSTO de 2019.


Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos
CNPJ: 30.755.898/0001-79

Marcos A. P. de Lisboa
RG: 749.338, CPF: 784.232.012-87

30.755.898/0001-79
Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos
Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

3
AP

Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

ENDEREÇO: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

ANEXO IX

Marcos A. P. de Lisboa – Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79. I.E: Isento

END: Rua. Eurípedes Mesquita Rodrigues – 839. Centro, Sala 07. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000.

TELEFONES: (043) 3542-0173. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com

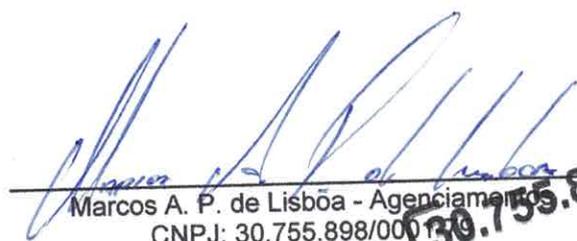
À PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2019

DECLARAÇÃO

A empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 30.755.898/0001-79, com sede na RUA. EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, Nº 839, CENTRO, BANDEIRANTES - PR. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão nº. 8/2019, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA, portador da Cédula de Identidade nº: 749.338 e do CPF/MF sob nº: 784.232.012-87, Cargo de PROPRIETARIO, residente e domiciliado na RUA. JOAO PEDRO, Nº: 269 cidade de BANDEIRANTES Estado PARANÁ.

BANDEIRANTES - PR, 08 de AGOSTO de 2019.


Marcos A. P. de Lisboa - Agenciamentos

CNPJ: 30.755.898/0001-79

Marcos A. P. de Lisboa

RG: 749.338, CPF: 784.232.012-87

30.755.898/0001-79
Marcos Antonio Pereira
de Lisboa Agenciamentos

Rua Eurípedes M. Rodrigues, 839 - Sala 07 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

74
8

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 08/2019.

Ao dia 08 de agosto de 2019, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 04/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Helder Henrique Ferreira Moreno**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº. 08/2019, que tem como objeto Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação da empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ: 30.755.898/0001-79, RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, Nº. 839, SALA 07, CEP: 86360-000, CENTRO, BANDEIRANTES/PR, REPRESENTADA POR: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA, CPF: 784.232.012-87. Após credenciamento de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, onde ficou selecionada para a fase de lances a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS	30.755.898/0001-79	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	784.232.012-87	60	30 Dia(s)

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que o representante da empresa efetuasse lances de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS - CNPJ: 784.232.012-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Contratação de serviços de 1 (um) instrutor de fanfarra, para compor a fanfarra municipal, para treinamento dos alunos da rede de ensino do município de Barra do Jacaré/PR que se apresentarão em Desfile, referida contratação será por um período de 30 (trinta) dias com carga horária de 40 horas/aula.</p> <p>- Mínimo 3 anos de experiência em prática como instrutor de fanfarra ou similares.</p> <p>Atribuição do Instrutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Dirigir, coordenar e orientar os participantes da fanfarra; •Cumprir com pontualidade e integralmente a carga horária para o desenvolvimento das ações, nos locais indicados pela contratada; •As aulas serão ministradas em locais definidos pela Secretaria requisitante. •Ficará a cargo do instrutor zelar pelos instrumentos. •Coordenar e repassar vários ritmos de marchas; •O instrutor deverá acompanhar e coordenar os alunos no dia do desfile cívico. •Após o término do desfile cívico recolher os instrumentos e devolvê-los a Secretaria requisitante; •Comparecer até a secretaria requisitante sempre que solicitado. 	MARCOS	UN	1,00	1.810,00	1.810,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

75
8

		<ul style="list-style-type: none"> •Comunicar, imediatamente, a Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis. •Respeitar as normas instituídas pela Secretaria requisitante para os locais de prestação de serviços. •Fica de responsabilidade do contratado a manutenção dos instrumentos. 					
1	2	<p>Aluguel de instrumentos para fanfarra por um período de 30 (trinta) dias.</p> <p>Aluguel de instrumento FUZILEIRO para compor a Fanfarra Municipal, 8 (oito) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento ATABAQUI para compor a Fanfarra Municipal, 4 (quatro) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento SURDO para compor a Fanfarra Municipal, 15 (quinze) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento REPIQUE para compor a Fanfarra Municipal. 15 (quinze) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento CAIXA para compor a Fanfarra Municipal. 10 (dez) instrumentos.</p> <p>Todos os instrumentos deverão estar completos, em perfeito funcionamento e condições de uso.</p>	MARCOS	UN	1,00	3.115,00	3.115,00

R\$ 4.925,00

Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os documentos de habilitação da empresa considerada vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação da proponente, Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS- CNPJ: 784.232.012-87

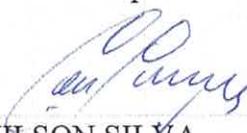
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	1	1	20423	<p>Contratação de serviços de 1 (um) instrutor de fanfarra, para compor a fanfarra municipal, para treinamento dos alunos da rede de ensino do município de Barra do Jacaré/PR que se apresentarão em Desfile, referida contratação será por um período de 30 (trinta) dias com carga horária de 40 horas/aula.</p> <p>- Mínimo 3 anos de experiência em prática como instrutor de fanfarra ou similares.</p> <p>Atribuição do Instrutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Dirigir, coordenar e orientar os participantes da fanfarra; •Cumprir com pontualidade e integralmente a carga horária para o desenvolvimento das ações, nos locais indicados pela contratada; •As aulas serão ministradas em locais definidos pela Secretaria requisitante. •Ficará a cargo do instrutor zelar pelos instrumentos.- •Coordenar e repassar vários ritmos de marchas; 	1.810,00	Classificado	Classificado

8
8

			<ul style="list-style-type: none"> •O instrutor deverá acompanhar e coordenar os alunos no dia do desfile cívico. •Após o término do desfile cívico recolher os instrumentos e devolvê-los a Secretaria requisitante; •Comparecer até a secretaria requisitante sempre que solicitado. •Comunicar, imediatamente, a Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis. •Respeitar as normas instituídas pela Secretaria requisitante para os locais de prestação de serviços. •Fica de responsabilidade do contratado a manutenção dos instrumentos. 			78	
1	1	2	20424	<p>Aluguel de instrumentos para fanfarra por um período de 30 (trinta) dias.</p> <p>Aluguel de instrumento FUZILEIRO para compor a Fanfarra Municipal, 8 (oito) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento ATABAQUI para compor a Fanfarra Municipal, 4 (quatro) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento SURDO para compor a Fanfarra Municipal, 15 (quinze) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento REPIQUE para compor a Fanfarra Municipal. 15 (quinze) instrumentos.</p> <p>Aluguel de instrumento CAIXA para compor a Fanfarra Municipal. 10 (dez) instrumentos.</p> <p>Todos os instrumentos deverão estar completos, em perfeito funcionamento e condições de uso.</p>	3.115,00	Classificado	Classificado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 4.925,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). Estavam presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório, ausentando-se antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 08 de agosto de 2019.


 ADENILSON SILVA
 Membro
 CPF:438.471.459-91


 HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
 Membro
 CPF:074.883.459-16


 NATHAN LEONARDO GONÇALVES
 ZANATTA
 Pregoeiro
 CPF:066.654.789-04

Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 37527-6 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA, AGENCIAMENTOS CNPJ: 30.755.888/0001-79 Telefone: 43.3542-0173 Status: Classificado Email: marcos_lisboa25@hotmail.com Representante: 37528-4 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA</p>									
<p>Lote 001 - Lote 001</p>									
001	20423 Contratação de serviços de 1 (um) instrutor de fanfarra, para compor	UN	1,00	Classificado	MARCOS		1.810,00	1.810,00	*
002	20424 Aluguel de instrumentos para fanfarra por um período de 30 (trinta)	UN	1,00	Classificado	MARCOS		3.115,00	3.115,00	*
VALOR TOTAL:							4.925,00		

77
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Pregão N°. 08/2019.

Às 09:30horas do dia 08/08/2019, após analisar o resultado da licitação Pregão n°. 08/2019, que tem como objeto a Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos, a Comissão de Pregão, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N°. 04/2019, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS - CNPJ: 30.755.898/0001-79							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Contratação de serviços de 1 (um) instrutor de fanfarra, para compor a fanfarra municipal, para treinamento dos alunos da rede de ensino do município de Barra do Jacaré/PR que se apresentarão em Desfile, referida contratação será por um período de 30 (trinta) dias com carga horária de 40 horas/aula.</p> <p>- Mínimo 3 anos de experiência em prática como instrutor de fanfarra ou similares.</p> <p>Atribuição do Instrutor:</p> <ul style="list-style-type: none">•Dirigir, coordenar e orientar os participantes da fanfarra;•Cumprir com pontualidade e integralmente a carga horária para o desenvolvimento das ações, nos locais indicados pela contratada;•As aulas serão ministradas em locais definidos pela Secretaria requisitante.•Ficará a cargo do instrutor zelar pelos instrumentos.•Coordenar e repassar vários ritmos de marchas;•O instrutor deverá acompanhar e coordenar os alunos no dia do desfile cívico.•Após o término do desfile cívico recolher os instrumentos e devolvê-los a Secretaria requisitante;•Comparecer até a secretaria requisitante sempre que solicitado.•Comunicar, imediatamente, a Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.•Respeitar as normas instituídas pela Secretaria requisitante para os locais de prestação de serviços.•Fica de responsabilidade do contratado a manutenção dos instrumentos.	MARCOS	UN	1,00	1.810,00	1.810,00
1	2	Aluguel de instrumentos para fanfarra por um	MARCOS	UN	1,00	3.115,00	3.115,00

79
8

periodo de 30 (trinta) dias.

Aluguel de instrumento FUZILEIRO para compor a Fanfarra Municipal, 8 (oito) instrumentos.

Aluguel de instrumento ATABAQUI para compor a Fanfarra Municipal, 4 (quatro) instrumentos.

Aluguel de instrumento SURDO para compor a Fanfarra Municipal, 15 (quinze) instrumentos.

Aluguel de instrumento REPIQUE para compor a Fanfarra Municipal. 15 (quinze) instrumentos.

Aluguel de instrumento CAIXA para compor a Fanfarra Municipal. 10 (dez) instrumentos.

Todos os instrumentos deverão estar completos, em perfeito funcionamento e condições de uso.

RS: 4.925,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 08/08/2019.


NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 08/08/2019

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Pregão nº 08/2019, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos, parecer contábil e documentos das empresas participantes. Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 145/2019

Processo Administrativo n° 052/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços de um Instrutor de Fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino, com o aluguel de 52 (cinquenta e dois) instrumentos.

Modalidade: Pregão Presencial n° 08/2019 Tipo menor preço por itens (Parecer final)

Valor máximo: R\$ 4.932,50 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil à fl. 11.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3° da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação para Contratação de serviços de um Instrutor de Fanfarra para treinamento dos alunos da rede municipal de ensino, com o aluguel de 52 (cinquenta e dois) instrumentos, contendo a especificação do objeto, bem como pesquisas de mercado. Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado (fls. 41/43).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por itens, ocorreu em 26/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1807, conforme consta à fl. 47, e Tribuna do Vale pág. (A-5), edição 3880 no dia 26/07/2019 à fl. 46.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 08/08/2019 às 09:00 horas, havendo somente a participação de uma empresa, que após a conferência das documentações apresentadas, foi habilitada.

Por fim, perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto, sendo a única empresa participante, tornou-se vencedora a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, ofertando um valor de R\$ 4.925,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 12 de agosto de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 08/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ: 30.755.898/0001-79, RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, Nº. 839, SALA 07, CEP: 86360-000, CENTRO, BANDEIRANTES/PR, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 4.925,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de agosto de 2019.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

84
8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº.
08/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, CNPJ: 30.755.898/0001-79, RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES, Nº. 839, SALA 07, CEP: 86360-000, CENTRO, BANDEIRANTES/PR, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 4.925,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 13 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39000D05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2019. Edição 1821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.755.898/0001-79, com sede na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº. 839, Bairro: Centro, Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000, representada por **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA**, RG nº. 749.338 e CPF/MF - 784.232,012-87, residente e domiciliado na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, nº. 839, Bairro: Centro, Bandeirantes/PR, CEP: 86.360-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 08 do exercício de 2019.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 6250 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Presencial N°. 08/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será a Franciele de Freitas Aguiar, RG: 1.082.362-80 e CPF: 072.905.499-37, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

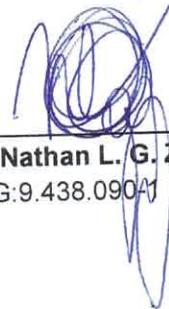
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

88
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.755.898/0001-79.

Objeto: Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis de instrumentos, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 08 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 6250 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 15/08/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 066/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS,
inscrita no CNPJ/MF sob n°. 30.755.898/0001-79.

Objeto: Contratação de serviços de um instrutor de fanfarra e alugueis
de instrumentos, conforme especificações contidas no edital do
processo de Pregão Presencial n°. 08 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 6250 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 15/08/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador: F1E98DD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/08/2019. Edição 1824

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

89
8